Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI Nº 3.027 DE 07 DE MAIO DE 1997

Publicado em 07/05/97
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 162/97

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender despesas com aquisição de imóveis para utilização de serviços de interesse público, conforme classificação funcional programática abaixo discriminada:

20009 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
20009 - 10583231.026 - Aquisição de Imóveis
4210 - Aquisição de Imóveis R$ 45.000,00
Total - R$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão à conta de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, conforme artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64.

20009 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
20009 - 10583231014 - Abertura Pav. E Conserv. de Vias Urbanas
4110 - Obras e Instalações R$ 45.000,00
Total - R$ 45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 1997

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL